

**II ADITIVO AO SEGUNDO ADENDO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 032/2022**

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pela Diretora Presidente: **Celi Camargo**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF nº 5xx.xxx.xxx-68, portadora do RG nº M-3.xxx.xx2, SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Conjunto xxxxxxxxxxxxxx, CEP: 38.xxx-xx0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 4xx.xxx.xxx-20, portador do RG nº M-2.xxx.xx3, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, CEP: 38.xxx-xx0, nesta cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.014.181/0001-66, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Uruguaiana, nº 174 - 3º, 4º e 11º andar - Bairro Centro, CEP: 20.050-092, neste ato representada por: **Homero Frederico Icaza Figner**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.xxx.xxx-8, expedida pelo IFP, inscrito no CPF nº 2xx.xx.xxx-x7, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxx, CEP: 2x.xx-xxx, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Adendo, tendo em vista o constante no **Processo de Licitação Pública nº 002/2022**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 13.303/2016, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse aditivo: **reajuste de preço**, no percentual de **4,06% (quatro inteiros vírgulas cinco centésimos por cento)**, pelo índice acumulado do INPC/IBGE, passando dos atuais R\$28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais) mensais, para o valor de **R\$29.969,28 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais**, conforme previsão contida na Cláusula 6.1 do Adendo Contratual.

1.2 O reajuste mencionado no item anterior, retroagirá ao dia 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Recursos: Próprios – Conta Contábil: 3.1.1.1.02.0008- Licença de Software.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei federal nº 13.303/16.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 18 de novembro de 2024.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

Celi Camargo
Diretora Presidente

Aluízio Cezar Valladares Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATANTE

Megadata Computações Ltda
Homero Frederico Icaza Figner
CONTRATADA

Testemunhas:

Márcia Araújo Borges
CPF: 4xx.xxx.xxx-x2

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0xx.xxx.xxx-x4